

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

Portaria nº 153/2024/GE-CRMV-PR

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

Nomeia a Comissão Estadual de Saúde Única em todo o Estado do Paraná e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRMV-PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional e a preocupação com a saúde única no Estado do Paraná.

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PR, nas suas respectivas finalidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual de Saúde Única com a finalidade de planejar, avaliar, analisar e orientar as ações do CRMV-PR quanto aos temas referentes à área de Saúde Única no Estado do Paraná, trabalhar em prol de tornar reconhecidas a presença, a participação e a importância do médico-veterinário na Saúde Pública. Promover ainda a saúde humana e animal, contribuindo para a prevenção de doenças e conscientizando médicos-veterinários, gestores e sociedade sobre o papel do profissional para a saúde da população, dos animais e do meio ambiente.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Saúde Única será constituída dos seguintes membros:

Presidente

Méd.Vet. Vivien Midori Morikawa - CRMV-PR nº 06183-VP

Membros

Méd.Vet. Ellen de Souza Marquez - CRMV-PR nº 04567-VP
Méd.Vet. Marúcia Dalcuchi Kwiatkowski - CRMV-PR nº 05835-VP
Méd.Vet. Alexander Welker Biondo - CRMV-PR nº 06203-VP
Méd.Vet. Cláudia Turra Pimpão - CRMV-PR nº 03105 -VP
Méd.Vet. Haroldo Greca Junior - CRMV-PR nº 09437-VP
Méd.Vet. Roseli Borges Teixeira - CRMV-PR nº 05426-VP
Méd.Vet. Jader Oliveira da Silva - CRMV-PR nº 05217-VP
Méd.Vet. Roselane Oliveira de Souza Langer - CRMV-PR nº 02399-VP
Méd.Vet. Fernanda Pinto Ferreira - CRMV-PR nº 11164-VP

Art. 3º - Os Membros de Comissões do CRMV-PR prestarão relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Paraná, e qualquer contraprestação pecuniária estará de acordo com a Resolução do CRMV-PR nº 21/2023 (<https://www.crmv-pr.org.br/legislacaoView/?id=888>).

Art. 4º - O regulamento das Comissões está previsto na Resolução do CRMV-PR nº 27/2024 (<https://www.crmv-pr.org.br/legislacaoView/?id=988>).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tem vencimento em 09/09/2026 e revoga a Portaria nº 77/2024/GE-CRMV-PR.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR N° 05357, Presidente**, em 01/11/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1198074** e o código CRC **4BAF9628**.